

## PROJETO DE LEI Nº 163-03/2019

### *Autoriza a abertura de Crédito Suplementar e dá outras providências*

**LAIRTON HAUSCHILD**, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou, de acordo com o Autógrafo nº \_\_\_\_/2019 e sanciona e promulga a seguinte **LEI**:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar a abertura de Crédito Suplementar no Orçamento vigente, como segue:

Órgão:	05 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
Unidade:	01 – SMOVSU	
	15.452.0010.2013– Ampl. Manut. Frota de Veículos e Máquinas	
	3.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo (525) .....	R\$ 20.000,00
Órgão:	06 – SECRETARIA DE ESTRADAS	
Unidade:	01 – SME	
	26.782.0010.2052– Manut. Veículos e Máquinas Pesadas	
	3.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo (613) .....	R\$ 20.000,00
Órgão:	07 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
Unidade:	01 – SMAMA	
	20.608.0015.2018– Manut. Acesso as Propr. Rurais e Incentivos a Produção	
	3.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo (715) .....	R\$ 20.000,00
Órgão:	08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULT. ESPORTES	
Unidade:	02 – FUNDEB	
	12.361.0017.2027– Manutenção do FUNDEB - Fundamental	
	3.3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços Terceiros - PJ (847) .....	R\$ 100.000,00
Órgão:	09 – SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO	
Unidade:	01 – SMSS	
	10.301.0006.2036– Manutenção Sec. Saúde e Saneamento	
	3.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo (910) .....	R\$ 15.000,00
	10.301.0021.2037– Manutenção Serviços Básicos de Saúde	
	3.3.3.90.30.99.00 – Material p/Manutenção Veículos (9135) .....	R\$ 20.000,00
	10.301.0021.2037– Manutenção Serviços Básicos de Saúde	
	3.3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços Terceiros - PJ (916) .....	R\$ 200.000,00
Órgão:	10 – SECRETARIA DE ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO	
Unidade:	02 – FMAS	
	08.244.0022.2049– Programa IGD – SUAS	
	3.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo (11010) .....	R\$ 5.000,00
Órgão:	11 – ENCARGOS GERAIS	
Unidade:	01 – ENCARGOS GERAIS	
	28.843.0002.4002– Amortização Dívida Contratada	
	3.4.6.90.71.00.00 – Principal da Dívida por Contrato (1131) .....	R\$ 40.526,71
	Total .....	R\$ 440.526,71

**Art. 2º** Para dar cobertura ao crédito referido no artigo anterior indicamos como recurso:

Órgão:	05 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
Unidade:	01 – SMOVSU	
	15.452.0007.2010– Conservação e Limpeza Vias Urbanas	
	3.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo (515) .....	R\$ 20.000,00
Órgão:	06 – SECRETARIA DE ESTRADAS	
Unidade:	01 – SME	

26.782.0013.2015– Manut. E Conservação de Estradas	
3.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo (609) .....	R\$ 20.000,00
Órgão: 07 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
Unidade: 01 – SMAMA	
20.608.0015.2018– Manut. Acesso as Propr. Rurais e Incentivos a Produção	
3.3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços Terceiros - PJ (716) .....	R\$ 20.000,00
Órgão: 08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULT. ESPORTES	
Unidade: 01 – SMECE - MDE	
12.361.0017.2025– Manutenção Ensino Fundamental	
3.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo (814) .....	R\$ 50.000,00
12.365.0017.2026– Manutenção Ensino Infantil	
3.3.1.90.11.00.00 – Vencimentos/Vantagens Fixas-Pessoal (819) .....	R\$ 100.000,00
12.365.0017.2026– Manutenção Ensino Infantil	
3.3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais (820) .....	R\$ 50.000,00
Unidade: 02 – FUNDEB	
12.361.0017.2027– Manutenção do FUNDEB - Fundamental	
3.3.1.90.08.99.00 – Outros Benefícios Assistenciais (856) .....	R\$ 50.000,00
12.365.0017.2028– Manutenção do FUNDEB - Infantil	
3.3.1.90.08.99.00 – Outros Benefícios Assistenciais (857) .....	R\$ 50.000,00
Órgão: 09 – SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO	
Unidade: 02 – FMS	
10.301.0021.2039– Fundo Municipal de Saúde – Rec. Estado	
3.3.1.90.11.00.00 – Vencimento/Vantagens Fixas-Pessoal (965) .....	R\$ 20.000,00
Unidade: 01 – SMSS	
10.301.0006.2036– Manutenção Sec. Saúde e Saneamento	
3.3.3.90.37.00.00 – Locação de Mão-de-obra (985) .....	R\$ 15.000,00
- o Superávit Financeiro referente ao exercício de 2018, apurado nos termos da Lei nº 4320/64, de 17/03/1964, art. 43, § 1º, inciso I e § 2º, valor no Recurso 1085 – Recurso IGD-SUAS FNAS .....	R\$ 5.000,00
- o Superávit Financeiro referente ao exercício de 2018, apurado nos termos da Lei nº 4320/64, de 17/03/1964, art. 43, § 1º, inciso I e § 2º, valor no Recurso 1029 – Recurso da Alienação de Bens Móveis .....	R\$ 40.526,71
Total .....	R\$ 440.526,71

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 19 de agosto de 2019.

**LAIRTON HAUSCHILD**  
**Prefeito Municipal**

Registre-se e Publique-se

RUDI RUBEN SCHNEIDER  
 Sec. Administração e Finanças

MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO  
PROJETO DE LEI Nº 163-03/2019

Senhor Presidente,  
Senhores(as) Vereadores(as):

Encaminhamos do Projeto de Lei nº 163-03/2019, com o objetivo de ser autorizada a abertura de Crédito Suplementar no valor de R\$ 440.526,71.

A abertura deste crédito suplementar destina-se a disponibilizar saldo de recursos nas dotações acima referidas, com a indicação de redução no saldo em dotações orçamentárias das mesmas Secretarias, porém com destinação diferente na Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, na Secretaria de Estradas, na Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, na Secretaria de Saúde e Saneamento, na Secretaria de Assistência Social e Habitação e Encargos Gerais, indicando-se também para cobertura recursos oriundos de Superávit Financeiro do exercício findo.

Ante o exposto, esperamos a apreciação e aprovação do presente.

**LAIRTON HAUSCHILD**  
**Prefeito Municipal**

Ilmo. Sr.  
JOSE CARLOS ECKERT  
Presidente da Câmara de Vereadores  
CRUZEIRO DO SUL/RS